



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 4.012/2023.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
“**FERNANDO PESSOA**” A VIA QUE SERIA A “**RUA  
DÉCIMA TERCEIRA**”, ESTANDO PARALELA ÀS  
RUAS 1ª À 8ª DO BAIRRO VITÓRIA RÉGIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**FERNANDO PESSOA**” a via que seria a “**Rua Décima Terceira**”, estando paralela às Ruas 1ª à 8ª do bairro Vitória Régia.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º A Travessa que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á na Travessa Jacarezinho no bairro Vitória Régia, estendendo-se até o limite do referido bairro.

Art. 4º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará,  
em 27 de outubro de 2023.

VALMIR CLIMACO    Assinado de forma  
DE                    digital por  
                             VALMIR

AGUIAR:1110009526 CLIMACO DE  
8 AGUIAR:11100095268

**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal